



1º Congresso Mundial de
**Redes da Diáspora
Portuguesa**

Iº Congresso Mundial de Redes da Diáspora Portuguesa

- Por Uma Visão Estratégica Partilhada -

Porto, 13 a 14 de Julho de 2019



DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO PARA A REDE DE:

APOIO LOCAL – TERRITÓRIOS

Com a preocupação de corresponder ao princípio da proximidade entre a Administração e os cidadãos, traduzido no princípio da disponibilidade e da proximidade aos utentes dos serviços do estado, existem preocupações e a procura de soluções.

Abaixo focamo-nos nos na resposta que são os GAE – Gabinetes de Apoio ao Emigrante.

A - O QUE É UM GAE / SITUAÇÃO ATUAL

Os Gabinetes de Apoio ao Emigrante (GAE) resultam de Acordos de Cooperação entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP) e os Municípios de Portugal e têm como destinatários os portugueses ainda emigrados, aqueles que já regressaram, bem como os que pretendem iniciar um processo migratório.

Os GAE's, estão, pois, tecnicamente habilitados numa lógica de “Loja do Cidadão” a tratar dos assuntos inerentes à vivência passada de emigrante (segurança social, equivalência de estudos, investimentos, duplas-tributações, etc, etc), bem como à intenção de iniciar um processo migratório (Campanha “Trabalhar no Estrangeiro”).

REALIDADE ATUAL

Na sequência da entrada em vigor da Lei 50/2018, de 16 de agosto, vulgo Lei da Descentralização, foi proposto aos Municípios ainda não protocolados a criação formal de GAE's, tendo sido publicado o Dec-Lei 104/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão, entre as quais, os Gabinetes de Apoio ao Emigrante.

A lista dos municípios aderentes, a quase totalidade consta no Portal Autárquico, www.portalautarquico.dgal.gov.pt. Acrescente-se que os Municípios já protocolados, por força deste

Dec-Lei 104/2018, tacitamente aderiram a esta transferência de competências. Significa isto que, formalmente, os GAE's passam a emergir diretamente da própria lei, em vez de Protocolo / Acordo de Cooperação, com todas as consequências que daí possam advir.

B - QUAL A RAZÃO DO ENVOLVIMENTO DO PODER LOCAL

Este envolvimento resulta do facto de 90% dos nacionais regressados, o fazerem para a freguesia donde partiram, pelo que as Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia foram e são os seus pontos de referência.

Pretende-se, pois, continuar a que os objetivos definidos para os Gabinetes se mantenham inalteráveis, reforçando inclusive o princípio da proximidade entre a Administração e o utente, traduzido no princípio da disponibilidade e da proximidade do serviço a esses mesmos utentes. Assim, os Municípios colocam à disposição dos seus munícipes acima caracterizados um serviço que numa lógica de “Loja do Cidadão”, de A a Z, podem responder cabalmente às situações colocadas, bem como, em nome do princípio da proximidade administrativa, os utentes poderão, sem sair do seu município, tratar das questões que se prendem com a sua antiga qualidade de emigrantes, ainda emigrados, ou que pretendam iniciar processo migratório.

Este projeto, que atualmente cobre 157 Municípios, sendo que 4 são Juntas de Freguesia, localizados essencialmente na zona norte e centro do país, por questões óbvias (zonas de maiores fluxos migratórios), e que, no futuro próximo abrangerá todo o território nacional, por força do Decreto-Lei já citado, continuará a não ter qualquer tipo de custo acrescido para os Municípios, porquanto pretende-se aproveitar os recursos físicos e humanos já existentes, indo de encontro à ideia que é possível realizar projetos de grande interesse.

Mais recentemente, esta ideia dos GAE's, por iniciativa do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas foi alargado ao estrangeiro, em países onde existem grandes comunidades portuguesas, a saber na Austrália, Brasil, França, Alemanha, Argentina, Bélgica, Reino Unido e África do Sul.

Assim, em síntese, os Protocolos / Acordos de Cooperação, celebrados com os Municípios, que assentam naqueles dois princípios já referidos da proximidade ao utente e disponibilidade de atendimento têm por objetivos:

- 1- Criação de uma estrutura de apoio aos munícipes que tenham estado emigrados, que se encontrem ainda emigrados ou em vias de regresso ou que pretendam iniciar processo migratório;
- 2- Estrutura que terá por missão responder a todas as questões inerentes ao regresso e reinserção e saída do território nacional em todas as suas vertentes: social, jurídica. Económica, de investimento, emprego, estudos, etc, etc.

Se a realidade nos mostra que esta primeira fase de apoio social e jurídico está devidamente consolidada, no início da presente legislatura entendeu o Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, tornar exequível um dos princípios previstos no preambulo dos Protocolos / Acordos de Cooperação, ou seja, dinamizar as potencialidades económicas dos Concelhos junto das Comunidades Portuguesas em interação com os restantes departamentos dos outros Ministérios, nomeadamente ligados à Economia, ao investimento, à Internacionalização, ao Turismo, à Agricultura, através da reativação do Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora (GAID).

PRINCIPAIS PROBLEMAS IDENTIFICADOS:

Ao longo do historial dos Gabinetes, procurou-se identificar problemas e insuficiências, abaixo discriminadas:

- 1- Pouca divulgação e informação junto das nossas comunidades;
- 2- Âmbito dos serviços prestados, tendo em conta as características da nova vaga de emigração e dos problemas que a mesma acarreta;
- 3- Inexistência de uma plataforma informatizada de trabalho que permita, ao minuto, obter informações que se julguem necessárias, tais como: estatísticas de atendimento e âmbito das questões resolvidas ou a resolver, verificação de taxa de sucesso e tempo de resposta, maior facilidade na recolha de informação, maior rapidez e eficácia;
- 4- Números muito díspares e pouco fiáveis de atendimento e de processos tratados, GAE's com taxas de solicitação consideráveis e outros sem qualquer registo, ou então, com registos muito residuais para o meio onde estão inseridos;
- 5- Dificuldade de interação entre os mais diversos serviços da Administração Pública;
- 6- Ausência de um portal do GAE com toda a informação, de imagem corporativa e por conseguinte a quase inexistência de sinalização e indicação dos espaços existentes nos diversos municípios, bem como dos serviços prestados, com referência a casos de sucesso e boas práticas.

Assim, uma vez identificados os principais problemas, progressivamente foram efetuados diversos ajustamentos que nos permitem, hoje, dizer que os objetivos traçados para os Gabinetes estão plenamente alcançados.

C - OBJETIVOS DOS PROTOCOLOS/ACORDOS DE COOPERAÇÃO CELEBRADOS COM OS MUNICÍPIOS:

- Criação de uma (1) estrutura, ou aproveitamento de uma já existente, para efeitos de apoio aos municípios, que tenham estado emigrados, que estejam em vias de regresso, ou ainda residentes nos países de acolhimento;
- Essencialmente, numa primeira fase, responde às questões inerentes ao regresso e reinserção em todas as suas vertentes: social, jurídica, económica, investimento, emprego, estudos, etc, etc;
- Numa segunda fase, a médio prazo, pretende-se aproveitar estas estruturas para, em conjugação com a DGACCP, dinamizar as potencialidades económica dos Concelhos, junto das Comunidades (acesso à base de dados onde existem 120.000 empresários/empresas portuguesas(as) espalhados(as) pelo mundo);
- O envolvimento do poder local resulta do facto de 90% dos regressados o fazerem para a Freguesia donde partiram, sendo as Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia os pontos de referência;
- A realidade administrativa de Portugal mudou substancialmente, o que cria dificuldades a quem regressa definitiva ou temporariamente; Daí o facto da informação e orientação ser essencial neste projeto;
- Proximidade (utente). Este poderá tratar de todos os seus assuntos sem necessidade de, por exemplo, de se deslocar à capital do Distrito. Pretende-se, pois, criar uma ideia de: Disponibilidade (serviço de apoio);

- Paralelamente às questões emergentes da qualidade de emigrantes, os Gabinetes também apoiam nas questões referentes às competências das Câmaras: Licenças de obras, licenciamentos para comércio ou indústria, projetos, etc, etc;

Formação que a DGACCP dá aos funcionários que integram os serviços das Câmaras Municipais:

- Caracterização do Concelho em termos de emigração
- Elaboração de “Dossier de Apoio” em função dessa caracterização
- Formação
- Acompanhamento em regime de back-office do atendimento dos GAE’s

Documentação e formulários que disponibiliza aos serviços das Câmaras Municipais:

- Portal das Comunidades Portuguesas
- Vademécum Consular – Roteiro de Regresso
- Guia Fiscal Comunidades Portuguesas
- Programa Regressar
- Formulários para pedidos de pensões
- Minutas de cartas de organismos portugueses e estrangeiros (na respetiva língua)
- Dossier de Apoio
- Atualização dos “itens” do Dossier de Apoio

Que tipo de problemas são colocados pelos utentes:

- Segurança Social
- Equivalência de estudos
- Aquisição de nacionalidade
- Investimentos
- Duplas-Tributações
- Pedidos de colocação no estrangeiro
- Jurídicos (divórcios, reconhecimento de sentenças estrangeiras)

- Para os portugueses ainda residentes no estrangeiro, a preparação atempada do regresso e reinserção deverá ser feita ainda nos países de acolhimento, daí a importância das informações e orientações dos GAE (investimentos, mercado de emprego, escolas e formação profissional para os filhos, etc).

Estruturas dos serviços de apoio criadas pelas Câmaras Municipais:

Estruturas físicas próprias, geralmente enquadradas nos Serviços ou Direções de Apoio Social, nos Gabinetes de Utentes ou Gabinetes de Apoio ao Município. Não se pretende criar uma nova estrutura, que implicaria despesas, mas tão só “introduzir” uma nova valência numa estrutura já existente.

Apoio Técnico que a DGACCP presta:

- Elaboração de “Dossier de Apoio”
- Formação aos funcionários ligados ao GAE - CIM
- Apoio permanente aos funcionários dos GAE (telefone, fax, e-mail)
- Emprego

- Formação Profissional
- Legalização de automóveis
- Importação de bens pessoais

D – GAE E QUESTÕES DE REGRESSO E REINserÇÃO

Resolução da Assembleia da República nº109/2018, de 16 de abril citando-se:

- “ 1. *Realize a avaliação crítica das medidas previstas, considerando os objetivos e os impactos que se pretendem alcançar com as orientações elencadas no “Plano de Regresso Nacional”.*
2. *Reforce as condições efetivas e os meios humanos, materiais e financeiros necessários para a materialização das medidas e dos apoios que estão previstos, designadamente no que se refere à articulação entre planos locais, planos regionais e a política nacional e os setores da educação, segurança social, emprego e saúde.*
3. *Considere novas orientações para o aprofundamento das modalidades de apoio consagradas nos instrumentos de planeamento do Estado Português, com vista à reintegração dos emigrantes que regressem ao País, designadamente quanto:*
 - a. *Às políticas de promoção da inclusão;*
 - b. *Às medidas de carácter estratégico ou de carácter operacional, e de funcionamento de serviços;*
 - c. *Aos mecanismos de monitorização e de real capacidade de resposta às necessidades emergenciais dos emigrantes, na saúde, no apoio à infância e aos idosos, na educação, no emprego, na habitação;*
4. *Reforce a articulação dos planos e dos apoios previstos para intervir em situações de regresso dos emigrantes com os programas e fundos da União Europeia.*
5. *Reforce a articulação entre o “Plano de Regresso nacional” e o Plano Estratégico para as Migrações (2015-2020) no sentido de acompanhar as condições materiais de execução dos Planos Locais para as Migrações, previstos no “Plano Regresso”, e o fluxo de regresso de cidadãos nacionais emigrados no estrangeiro.”*

Como se pode verificar da Resolução da Assembleia da República acima citada às questões do Regresso e Reinsersção tornaram-se uma preocupação institucional do Estado Português.

A emigração sempre foi vista como uma partida, e não como uma chegada. O regresso dos portugueses ao longo destes últimos 40 anos, e considerando a especificidade dos dois grandes fluxos migratórios (anos 60/70 e finais de 90 até ao presente), tem sofrido ciclos alternados de regresso, desde logo, o regresso assumido pelos portugueses emigrados na 1ª fase, o “cá e lá” de finais já da década de 80 do século passado e a tendência atual para um regresso apesar do ciclo migratório ser muito mais reduzido (5/6 anos).

Os GAE’s, atualmente existentes, na sequência de formação ministrada, estão aptos a enfrentar esta questão de regresso e reinsersção, não só em relação às questões de “velha” emigração, mas também em relação à “nova” emigração que, dadas as suas características trouxeram novos problemas que eram colocados anteriormente.

- o Novo enquadramento normativo dos GAE’s
 - Lei 50/2018, de 16 de agosto
 - Dec-Lei 104/2018, de 29 de novembro
 - Programa Regressar – Novas Medidas Fiscais

ALGUMAS QUESTÕES PARA ESTIMULAR O DEBATE:

- Considerando a “exportação” do projeto dos GAE para o exterior, com a criação de GAE’s em diversos países, que tipo de interação pode ser estabelecida entre a realidade dos GAE nacionais e aqueles?
- Considerando que o regresso e a reinserção começam a ser preparados no país de acolhimento, qual o papel daqueles GAE no Estrangeiro?
- A disparidade dos resultados dos GAE: suas causas e qual a solução para dinamizar o GAE?



Veja mais sobre os GAE’s em :

<https://www.portaldascomunidades.mne.pt/pt/gabinete-de-apoio-ao-emigrante-gae>

Elaborado por: Jorge Carlos Oliveira
MNE/DGACCP/DSR, Rua do Rosário, 135 4050 - 523 PORTO
Tel: 223395450, Fax: 223395454, dsr@mne.pt

Participe no Congresso com o seu *paper* sobre este assunto.

Tamanho recomendado > 5000 caracteres

Envie para congressodisapora@mne.pt